



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº. 098, DE 8 DE ABRIL DE 2009.

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre a criação de cargos e alterações na Lei Complementar nº. 058/2005, que trata da Estrutura Administrativa e do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”.

CARLOS ARRUDA GARMS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, os cargos relacionados abaixo, que integrarão o Anexo II da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005:

Quantidade	Denominação do Cargo	Referência	Jornada de Trabalho/semanal
5	Agente de Saúde da Família	23	Até 44h
5	Auxiliar de Consultório Dentário	23	Até 44h
2	Psicólogo	61	Até 44h

Art. 2º Considerando o disposto no art. 1º desta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a promover a devida consolidação da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, e seus anexos.

Art. 3º O Poder Executivo expedirá, mediante decreto, a regulamentação que se fizer necessária à perfeita execução desta Lei Complementar, observados os princípios nela consignados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de abril de 2009.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de abril de 2009.

CARLOS ARRUDA GARMS
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

RONALDO CÉSAR BRAGA COSTA
Chefe de Gabinete Interino





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO
Art. 17, LRF

1. EVENTO PARA:

Criação de vagas para cargos existentes

2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

2.1. Premissas

O Departamento Municipal de Saúde carece com urgência da criação de vagas para os seguintes cargos: 5 (cinco) vagas de Agente de Saúde da Família, 5 (cinco) de Auxiliar de Consultório Dentário e 2 (dois) de Psicólogo. O evento em questão prevê a criação destas vagas, cujo custo mensal será de R\$ 9.074,47, incluso os encargos patronais. O custo atual mensal da Folha de Pessoal da Prefeitura é de R\$ 1.677.264,70 (Fev/2009), incluso os encargos patronais, e estima-se que passará p/ R\$ 1.686.339,17.

2.2. Metodologia de Cálculo

Folha de Pessoal Prefeitura	Situação		Impacto (R\$)
	Atual (R\$)*	Futura (R\$)	
Especificação			
Salários	1.461.755,22	1.468.996,84	7.241,62
Encargos Patronais	215.509,48	217.342,33	1.832,85
Total Mensal	1.677.264,70	1.686.339,17	9.074,47

* Mês Fevereiro/2009

Fonte: Divisão de Pessoal, 25/03/2009.

Memória de Cálculo:

Exercício	Impacto Mensal Folha de Pessoal (R\$ 1,00)	multiplicado	Período (12 salários + 13º + 1/3 férias)	igual	Impacto Anual Folha de Pessoal (R\$ 1,00)
2009*	9.074	X	9,98	=	90.518
2010	9.074	X	13,33	=	120.963
2011	9.074	X	13,33	=	120.963

* Período: Abril a Dezembro = 9 meses (13,33 / 12 x 9)

2.3. Impacto Orçamentário e Financeiro

ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1.000,00		
	2009	2010	2011
1. Superávit (Déficit) Financeiro Exercício Anterior	7.250	7.250	7.250
2. Receita Prevista	72.142	72.064	77.108
3. Disponibilidade Financeira (1+2)	79.392	79.314	84.358
4. Custo do Evento	91	121	121
5. —			
6. Custo Total do Evento	91	121	121
7. Impacto Orçamentário (6 / 2)	0,13%	0,17%	0,16%
8. Impacto Financeiro (6 / 3)	0,11%	0,15%	0,14%





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.

Estimativa da Despesa (R\$ 1,00)	Dotação Existente (R\$ 1,00)	Crédito Suplementar / Especial	Fonte de Custeio
90.518	23.531.526	—	Arrecad.

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do evento, havendo no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento das despesas obrigatórias de caráter continuado, não afetando, portanto, as metas de resultados fiscais fixadas, haja vista já estarem devidamente impactada no orçamento do exercício.

4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

R\$ 1.000,00

Evento	2010	2011
Redução permanente de despesa	121	121
Total	121	121

Premissas

O montante de despesa criada por esta proposta será compensada com a redução permanente da despesa geral do Município, observadas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e devidamente impactadas nos orçamentos dos exercícios seguintes.

5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, 30/03/2009



Prefeito Municipal



Diretor de Administração e
Finanças

